

Comunicado do INSS sobre o procedimento das Perícia Médicas dos benefícios requeridos durante o estado de emergência do Coronavírus. Os documentos que devem ser juntados são os Laudos Médicos e os advogados não precisam aguardar a exigência para juntar. Este procedimento pode ser juntado de imediato pelo sistema "INSS Digital".

COMUNICADO

25/03/2020

Perícia Médica durante o estado de emergência pelo coronavírus

O prazo de indeferimento dos requerimentos de auxílio-doença (B31) foi retirado. Dessa forma, mesmo com o não comparecimento do segurado, não há necessidade de realizar reagendamento.

Tão logo haja normatização nesse sentido, esses agendamentos serão transformado em tarefas no GET (Gerenciador de Tarefas).

Perícias iniciais também continuam sendo agendadas pelo 135 para propiciar a construção de um banco de dados.

Todos os segurados devem aguardar que seja realizada exigência para apresentação de documentos pelo Meu INSS. E não devem, portanto, remarcar ou procurar uma unidade do INSS, uma vez que o atendimento presencial foi suspenso temporariamente.

Dirat